

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

PUBLICADO EM PLACAR

Em ____ / ____ / ____

LEI Nº 1355, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004.

Publicada no DOE nº 1844/2005

**Concede Título de Cidadão Palmense ao Sr
Antônio Luiz Maya, e dá outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS aprovou e eu, a Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Palmense ao Sr Antônio Luiz Maya.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 29 dias do mês de dezembro de 2004, 16º ano da criação de Palmas.

NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas